

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.313.477-3

DATA: 14/07/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 166/2026

APROVADO EM 18/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RODOLPHO ZANINELLI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.313.477-3

II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

Biblioteca

A biblioteca da instituição conta com estrutura física e mobiliário adequados, proporcionando um ambiente apropriado para estudo e consulta. O espaço dispõe de mesas e cadeiras para os alunos, mobiliário específico para uso da bibliotecária, estantes para organização do acervo, além de ventilação, iluminação e equipamentos que favorecem o conforto e a funcionalidade do ambiente. Essa estrutura visa oferecer um espaço funcional, organizado e acolhedor, contribuindo para a promoção da leitura, da pesquisa e do aprendizado entre os usuários da biblioteca.

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia

O laboratório de Ciências Naturais da instituição apresenta uma estrutura adequada para a realização de atividades práticas nas áreas de Química, Física e Biologia. O ambiente é bem iluminado, ventilado e higienizado, proporcionando condições seguras e apropriadas para o desenvolvimento das aulas.

O espaço está equipado com pia para manipulação de materiais, vidrarias e acessórios diversos, além de reagentes básicos necessários para experimentações. Esses recursos possibilitam a aplicação prática dos conteúdos teóricos, contribuindo para uma aprendizagem mais significativa e efetiva. O laboratório atende às necessidades pedagógicas, promovendo um ambiente de estudo enriquecedor e alinhado às exigências curriculares.

Laboratório de informática

O laboratório de informática da instituição é bem iluminado, ventilado e higienizado, estando devidamente equipado para atender às demandas pedagógicas e tecnológicas do curso ofertado.

Acessibilidade

A instituição de ensino apresenta condições adequadas de acessibilidade, dispondo de rampas de acesso à quadra poliesportiva, ao pátio inferior, à biblioteca e à cantina, além de banheiro adaptado para cadeirantes e piso

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.313.477-3

especial. Esses recursos garantem maior segurança, autonomia e mobilidade aos estudantes, servidores e demais membros da comunidade escolar.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

Justificativa para implantação do curso:

[...] O Curso Técnico em Segurança do Trabalho vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científico tecnológicos, presentes nas disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilita aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, enfatiza o resgate da formação humana em que o estudante, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A formação profissional em nível pós médio é uma grande oportunidade de humanizar as relações e a entrada para o mercado de trabalho por tal via, significa a possibilidade de crescimento pessoal e profissional.

Diante disto o Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli, por meio deste documento, solicita a abertura do curso Técnico em Segurança do Trabalho em nível subsequente visando ofertar mais uma oportunidade de estudo e formação para a comunidade em que está inserido.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Segurança

Forma: Subsequente

Carga Horária Total: 1200 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira nos turnos: noite

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 40 estudantes por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos.

Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

Modalidade de Oferta: Presencial

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.313.477-3

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

Técnico em Segurança do Trabalho será habilitado para:

- Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador.
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.
- Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes.
- Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias.
- Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação.
- Analisar os métodos e os processos laborais.
- Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador.
- Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos.
- Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa.
- Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais.
- Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional.
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio.
- Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas.
- Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

Certificação de Conclusão de Curso

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

Não haverá certificados no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.313.477-3

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

NRE: CURITIBA		MUNICÍPIO - CURITIBA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL RODOLPHO ZANINELLI -ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL							
ENDEREÇO: RUA ANTONIA MOLINA BELLA ,610 -CIC							
TELEFONE: 41 987868390							
ENTIDADE MANTENEDORA: SEED							
CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho de Sistemas- Subsequente			TURNO- NOITE			C.H. Total: 1.200horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO:2026			FORMA : Gradativa	
	COMPONENTE CURRICULAR	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		3º SEMESTRE	
		T	P	T	P	T	P
CÓDIGO 539	ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	APLICATIVOS INFORMATIZADOS	16	32	0	0	0	0
	DESENHO TÉCNICO APLICADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	ERGONOMIA	0	0	32	16	0	0
	GERENCIAMENTO DE RISCOS	0	0	16	16	32	32
	GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL	0	0	48	0	0	0
	HIGIENE OCUPACIONAL	32	32	32	32	32	32
	INSTRUMENTAÇÃO	0	0	0	0	16	32
	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	0	32	0	32	0
	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	32	32	0	0	0	0
	PROGRAMAS APLICADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0	0	32	32
	PROJETO INTEGRADOR	0	0	0	32	0	32
	RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32	32	32	32	32
	SEGURANÇA NOS PROCESSOS INDUSTRIAIS	0	0	32	16	0	0
	SUPORTE EMERGENCIAL À VIDA	16	16	0	0	0	0
TÉCNICAS DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	16	16	16	16	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		400		400		400	

Matriz Curricular de acordo com a LDB- Lei nº 9.394/96.
serão ofertadas 05 aulas em 4 dias da semana e 04 aulas em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.

Raquel Stadler Barrios
Raquel Stadler Barrios
RG 7.854.759-T
Resolução 0377/21 - GS/SEED
DOEE nº 11015 do dia 10/09/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.313.477-3

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária estão vigentes até 30/04/2026 e 29/05/2028, respectivamente.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Curitiba, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Parecer CEE/CEMEP n.º 104/2026, de 16/03/2026 De: 01/01/2026 a 31/12/2032	Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação do ato autorizatório

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.313.477-3

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP